



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Gestão da Força de Trabalho - Estágio

Memorando-Circular nº 4/2021/SEE/DGFT - ESTÁGIO

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021.

Aos(Às) Srs(as).:

Gestores(as) das unidades centrais/SEE e das Superintendências Regionais de Ensino
Tutores(as) de estagiários remunerados

Assunto: Orientações referentes às folhas de ponto e férias dos estagiários remunerados

Prezados (as),

A Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, por meio da Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação e da Diretoria de Gestão da Força de Trabalho (DGFT), orienta às unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação quanto à situação funcional dos estagiários, conforme abaixo:

Folhas de ponto:

Solicitamos que concluem o fechamento das folhas de ponto dos estagiários, constando assinaturas do estagiário e da chefia, **impreterivelmente, até o 2º dia útil** do mês subsequente ao de referência, no intuito de evitar atrasos dos pagamentos. Neste mesmo dia, solicitamos que anexem o espelho do Ponto Digital (em PDF) de cada estagiário no processo SEI onde consta o cadastro do estagiário e enviem um e-mail (via SEI) informando a inserção do mesmo para o seguinte endereço eletrônico: dgft.estagio@educacao.mg.gov.br.

Caso o registrado da presença do estagiário tenha sido manualmente, pelo formulário SEI (tipo de documento "RH - Folha Individual de Frequência - 30h ou 20h"), após as assinaturas, enviar um e-mail (via SEI) informando que o documento está disponibilizado ao mesmo endereço eletrônico citado acima. **É de suma importância especificar os dias em que o estagiário esteve em TELETRABALHO.**

Férias:

Quanto às férias dos estagiários, o período a ser gozado deve ser acordado entre o estagiário e o tutor. Após o período igual ou superior a 1 (um) ano estagiado, o estagiário tem direito a usufruir de 30 (trinta) dias corridos, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

O período de marcação das férias regulamentares de 2022 dos servidores efetivos não será o mesmo para os estagiários. Assim, gentileza aguardar orientações sobre a marcação das férias dos estagiários, que serão repassadas posteriormente a todas as unidades administrativas.

Quaisquer dúvidas, gentileza entrar em contato com dgft.estagio@educacao.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Márcia Cristina Nunes Hilário Dutra
Setor de Estágio/Diretoria de Gestão da Força de Trabalho

Rafael Siqueira Falce Neto
Diretor de Gestão da Força de Trabalho

Paulo Henrique Rodrigues
Superintendente de Desenvolvimento e Avaliação

De acordo:

Ana Costa Rego
Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues, Superintendente**, em 27/10/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Siqueira Falce Neto, Diretor**, em 27/10/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Cristina Nunes Hilário Dutra, Servidora Pública**, em 28/10/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 28/10/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37200480** e o código CRC **549E225C**.